

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Edson Hugo Manueira, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 20/05/2025 referente a proponente, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:33.458.003/0001-22 para o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através dos Decretos nº 020/2025 e 102/2025.

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados realizará contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2.021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE, COM A INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) BRINQUEDOS RECREATIVOS, COM ACESSO GRATUITO AO PÚBLICO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025, DURANTE A TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.**

Período de recebimento das propostas: **de 20/05/2025 até as 08h:29min 27/05/2025**
Data e horário de início da fase de lances: **27/05/2025 as 08h:30min**
Data e horário de encerramento da fase de lances: **27/05/2025 as 14h:30min**
Duração da disputa: **06 (seis) horas**
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br
UASG: **987831**

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a Modalidade DISPENSA, UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano da DISPENSA) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link "Licitação", "Portal – Licitações", a partir do dia **20 de maio de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor JONATHAN GARCIA LEAL, portador da cédula de identidade nº **62197**, SESP-PR, CPF **0.009.518**, Matrícula nº 470, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 20/05/2025, conforme protocolo nº 1048/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas os efeitos do Decreto nº 127/2023 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 008/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: NATHALIA LUÍSA DO AMARAL PEREIRA

CPF: 132.822.769-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 804/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficinas até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2024
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**
CPF: 100.490.369-39

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 804/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficinas até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93..

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 037/2024
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADO: MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA
CPF: 070.497.109-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 043/2024
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: NATHALIA LUÍSA DO AMARAL PEREIRA
CPF: 132.822.769-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 – CHAM. PÚBLICO: N.º 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 044/2024
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: CLAUDIA ELAINE MADRONA
CPF: 803.630.679-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 048/2023
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **ANA MARIA ANKLAN CUARELI**
CPF: 366.537.649-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 049/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **CLAUDELAINÉ MIGLIORINI BORRASCA**

CPF: 021.149.829-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025 e da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 804/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 051/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADO: EMERSON FRANCISCO DA SILVA

CPF: 083.526.989-23

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 804/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 056/2023
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **NELI APARECIDA VICENTIN SCHIAVO**
CPF: 017.126.889-01

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 057/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **SANDRA MARINHO LOPES NABARRO**

CPF: 021.177.049-30

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficinas até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 059/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADO: **GUSTAVO RIBEIRO ALVES**

CPF: 061.711.759-43

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficinas até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 060/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADO: **ROGERIO APARECIDO FAGUNDES**

CPF: 005.518.519-37

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 063/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **SONIA MARIA SCHIAVO**

CPF: 368.002.109-78

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 361/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023 – CHAM. PÚBLICO: N.º 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 097/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CREDENCIADA: **SUZANA GABRIELY SOUZA THEODORO CARMONA**

CPF: 114.100.489-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, passado assim a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 30 de junho de 2025, mantidos os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 804/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº207/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 703/2022 e 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 08 (OITO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) e **12 (DOZE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos dias letivos 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 do mês de abril.

Considerando que a Secretaria de Educação não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação.

Considerando que a Secretaria de Educação envia os documentos sem o tempo hábil para análise e publicação;

Considerando que a Lei Municipal nº 703/2022 teve a sua vigência até a data do dia 10/04/2025, sendo substituída pela Lei Municipal nº 893/2025 do dia 11/04/2025;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de maio de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EMBRANCO, ou=35771851000112, ou=presindia, cn=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document.
Date: 2025.05.20 14:19:41-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº208/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 703/2022 e 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 07 (SETE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) e **12 (DOZE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS E APUCARANA-PR**, nos dias letivos 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 do mês de abril.

Considerando que a Secretaria de Educação não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação.

Considerando que a Secretaria de Educação envia os documentos sem o tempo hábil para análise e publicação;

Considerando que a Lei Municipal nº 703/2022 teve a sua vigência até a data do dia 10/04/2025, sendo substituída pela Lei Municipal nº 893/2025 do dia 11/04/2025;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de maio de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO MANUEIRA, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=BRASIL, ou=3537950977, ou=MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.05.20 14:20:19-0300'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº209/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal 893/2025, conceder ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.597.238-XX, matrícula nº832, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 03 (TRÊS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS E APUCARANA-PR**, nos dias letivos 14, 22 e 23 do mês de abril.

Considerando que a Secretaria de Educação não anexou parte da documentação exigida, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação.

Considerando que a Secretaria de Educação envia os documentos sem o tempo hábil para análise e publicação;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de maio de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=353771851000112, C=Brasil, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document.
Date: 2025.05.20 14:20:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº210/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, estatutário efetivo, CPF: XXX.772.769-XX, matrícula nº782, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 01 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente a diária de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS E APUCARANA-PR**, no dia letivo 04 do mês de abril.

Considerando que a Secretaria de Educação não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação.

Considerando que a Secretaria de Educação envia os documentos sem o tempo hábil para análise e publicação;

REGISTRA-SE;

CUMPRE-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de maio de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA: 03537950977
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=35771851000112, ou=Presencial, ou=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2025.05.20 14:21:10-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº211/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF:XXX.054.518-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Saindo no dia 20/05/2025 às 05:00h e retornando no mesmo dia às 14:00h. Com a finalidade de transportar os pacientes **RENATO DE OLIVEIRA CUNHA**, **APARECIDO DONIZETE** e **ELENILDA CRISTINA DOS SANTOS** ao Hospital Regional, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de maio de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA: 3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:3537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=EM BRANCO, OU=35771681000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:3537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.05.20 14:21:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através dos Decretos nº 020/2025 e 102/2025 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:33.458.003/0001-22 para o credenciamento dos profissionais na área da saúde:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Situação
LAURA LAVARIAS GESSNER– CRM: 59624/PR	HABILITADA
TÁCIO ANTONIO FREITAS – CRM: 59718/PR	HABILITADA

Sabáudia/PR, 20 de maio de 2025

SUSI MARA DARIO CASTILHO
Agente de Contratação

JONAS ANTONIO PORTILHO
Membro

FABIO LUIS LORENÇATO
Membro

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2651 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 20 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 008/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA – ME, com sede à Rua Drongo nº 156, Jardim Bandeirantes, cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP: 86.701-220, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.426/0001-14, neste ato representada pela Senhora MARIA DE LOURDES VALENTIN PINE, inscrita no CPF sob o nº 954.928.609-68 Cédula de Identidade nº 5.427.703-2, domiciliado (a) em Arapongas, Estado do Paraná, e pelo Senhor MARCOS ANTONIO PINE, inscrito no CPF nº 496.351.829-53, cédula de identidade nº 4.505.626-0, domiciliado (a) em Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEO

VALOR: O valor para a presente contratação é de: R\$ 7.358,02 (Sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação, permitida sua prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SABÁUDIA

MARIA DE LOURDES
VALENTIN PINE
COMERCIO DE AUTO PEÇAS
JOMAGUI LTDA – ME

MARCOS ANTONIO PINE
COMERCIO DE AUTO
PEÇAS JOMAGUI LTDA –
ME